

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 11/01/2018**

**OBJETO:**

Contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, com o foco nos desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi**.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**JUSTIFICATIVA**

 Solicitamos gentilmente a realização do processo licitatório (INEXIGIBILIDADE) para a contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, a ser proferida pelo Professor e Historiador, Dr. Leandro Karnal, no dia 23 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagáveis com apresentação de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a realização do evento, por meio de depósito bancário **no Banco ITAU (341), Ag.0152, Conta 01457- 0 - através do Projeto Atividade 2072, recurso 0020 MDE (Dotação 21346-2).**

 A dispensa justifica-se em função de não haver outro palestrante similar ao Leandro Karnal ; o qual, além do currículo abaixo discriminado, é um conferencista referendado pela comunidade acadêmica brasileira, um dos nomes mais importantes da atualidade. O mesmo abordará profundas reflexões para os professores, pois trabalha há muitos anos com capacitações para professores da rede pública e publicação de material didático e de apoio para os professores.

 A perspectiva que a Secretaria Municipal de Educação tem enfocado, são os desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi.

 Trata-se de um evento pensado para os educadores como forma de contemplá-los com importantes discussões sobre educação e outros temas relevantes para a prática de suas atividades.

**Currículo:** Leandro Karnal é historiador, Doutor em História Social pela USP e professor na UNICAMP. É convidado de programas como o Jornal da Cultura e Café Filosófico. Escreveu em autoria ou coautoria mais de dez livros, alguns dos quais estão entre os mais vendidos do Brasil, como “Verdades e Mentiras”; “Felicidade ou Morte”; “Pecar e Perdoar”; “Detração – breve ensaio sobre o maldizer”; “História dos Estados Unidos “ e “Conversas com um jovem professor”.

 É membro do conselho editorial de muitas revistas científicas do país. É colunista fixo do jornal Estadão e tem participações semanais nas rádios e canais de TV do grupo Bandeirantes.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

 Foi entrevistado por quase todos os grandes nomes da televisão como Jô Soares e Marília Gabriela, e suas análises ocupam páginas de revistas de circulação nacional.

 Seus vídeos e frases circulam pela internet com grande popularidade.

 Possui Doutorado em História Social (USP) e Graduação em História (Unisinos).

 Autor de diversos livros, entre eles “Felicidade ou morte” (Papirus 7 Mares), “Verdades e mentiras – ética e democracia no Brasil” (Papirus 7 Mares) e  “História dos Estados Unidos” (Editora Contexto).

 A Secretaria Municipal de Educação busca proporcionar a referida palestra para possibilitar aos professores e atendentes do município de Sarandi o aprimoramento do conhecimento na área educacional, oportunizando mudanças significativas no desempenho como docente, possibilitando progressão na carreira. A palestra do Professor Karnal vem para dar ânimo e energia para o recomeço, um novo semestre bem produtivo e positivo. A ideia é aproximar o que há de melhor dos professores da Rede Municipal de Ensino.

 Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Márcia Lisandra Klein Beckmann

Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0801.12.122.0115.2072 – Manutenção Atividades Secretaria de Educação

3390.39.48.00.00 – Seleção e Treinamento

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos André Palaoro

Auxiliar de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

 b) Objetivo: **Contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, com o foco nos desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi.**

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

0801.12.122.0115.2072 – Manutenção Atividades Secretaria de Educação

3390.39.48.00.00 – Seleção e Treinamento

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 25, II**, da Lei 8666/93.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

**Comissão de Licitação:**

Nome: Fernanda Maria Alvarez Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Rafael Baú Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Leocadia Oliveira da Silva Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**DECLARAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

 Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Sarandi, 11 de janeiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dione Maria Gregianin

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

 **O Município de Sarandi comunica** que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 008/2018, o Sr. Glauber Kunzler, Prefeito Municipal em exercício reconheceu ser inexigível licitação para a **Contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, com o foco nos desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi..** Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Sarandi/RS. **Contratada**: KRATOS KILIO DIFUSAO DO CONHECIMENTO LTDA - ME. **Objeto:** **Contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, com o foco nos desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi. Pagamento:** valor da Palestra será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , sendo que as despesas como: passagem área, hospedagem, traslado, alimentação estão inclusos no valor acima mencionado. A Palestra acontecerá no dia 23/02/2018 nas dependências do Clube Comercial, onde a entrada não terá custo. Os materiais tecnológicos (notbook, Datashow, projetor microfone, etc..) será de responsabilidade do município. No qual o município pagará o valor mediante a apresentação de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a realização do evento, por meio de depósito bancário **no Banco ITAU (341), Ag.0152, Conta 01457- 0 - através do Projeto Atividade 2072, recurso 0020 MDE (Dotação 21346-2).**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**DESPACHO**

 Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda - ME, a Inexigibilidade, justifica-se em função de não haver outro palestrante similar ao Leandro Karnal, conferencista referendado pela comunidade acadêmica brasileira, um dos nomes mais importantes da atualidade.

 Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de seleção e treinamento, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93 – II.

 Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Sarandi, 11 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Glauber Kunzler

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 008/2018**

**Inexigibilidade de Licitação n° 002/2018**

**PARECER JURÍDICO**

 Vem a esta (Assessoria) Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata a Contratação da empresa Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda - ME, que tem por objetivo a Contratação da palestra “Professor/Educação”, para os professores e atendentes da rede municipal, com o foco nos desafios da docência na atualidade, bem como a importância do comportamento ético no exercício diário da profissão dos envolvidos no processo de educação, buscando contribuir para a qualificação e aprimoramento dos professores, investindo na conquista da excelência na educação de Sarandi.

 Verifica-se proposta de contrato da empresa observando a notória especialidade do Palestrante, conferencista referendado pela comunidade acadêmica brasileira, um dos nomes mais importantes da atualidade. O mesmo abordará profundas reflexões para os professores, pois trabalha há muitos anos com capacitações para professores da rede pública e publicação de material didático e de apoio para os professores.

 Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

 Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

 Contudo, à consideração superior.

Sarandi, 11 de janeiro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dione Maria Gregianin

Assessora Jurídica